

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

- 46.511 -

ficha

- 1 -

São Paulo, 17 de julho de 1.984.-

A UNIDADE AUTONOMA Nº 124 no 12º andar do EDIFÍCIO SERRA DO MAR, Bloco B, na rua Francisco Cruz, nº 515, no 9º subdistrito - VILA MARIANA, contribuinte nº 039.080.0244-3, com a área útil de 70,83m², área comum de 12,66m², área total de 83,49m², e quota parte ideal de 0,65228% no terreno.- PROPRIETÁRIO:- LUIZ CARLOS TEIXEIRA, casado com NILCE APARECIDA POLITO TEIXEIRA, pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, res. e dom. n/Cap., na rua das Rosas, nº 33.- TÍTULO AQUISITIVO:- TRANSCRIÇÃO Nº 85.258.- O OFICIAL

R-1/46.511 Por inst. part. datado de 03/07/1.984, LUIZ CARLOS TEIXEIRA, bancário e s/m NILCE APARECIDA POLITO TEIXEIRA, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, RG's números 4.598.493-SP e 06385079-6-RJ, respectivamente, CPF em comum nº 360.041.468-20, res. e dom. n/Cap., na rua Francisco Cruz, nº 515, aptº 124-B, TRANSMITIRAM POR VENDA FEITA a ELIZETE APARECIDA SILVA, brasileira, solteira, maior, bancária, RG nº 7.878.936-SP, CPF nº 949.735.638-20 e RODOLFO WOLFGANG ORTRIWAN, brasileiro, separado judicialmente, jornalista, RG nº 6.075.352-SP, OFF nº 585.096.668-49, res. e dom. n/Cap., na rua São Carlos do Pinhal, nº 37, aptº 92, pelo valor de R\$ 22.000.000,00, o imóvel desta matrícula.- São Paulo, 17 de julho de 1.984.- O OFICIAL MAIOR - - - -

R-2/46.511 Pelo mesmo inst. do R-1, os adquirentes tendo ficado a dever aos vendedores a quantia de - - - - - R\$ 15.000.000,00, resgatável por meio de 180 prestações mensais de capital, taxa de administração, prêmio de seguro

(continua no verso)

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br**saeC**Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



matrícula

- 46.511 -

ficha

- 1 -
verso

e juros à taxa nominal de 8,9% ao ano e a efetiva de 9,272% ao ano, do valor inicial de R\$ 202.067,48, vencendo-se a primeira em 27/08/84, sendo que o saldo devedor será corrigido monetariamente no 1º dia de cada trimestre civil, na mesma proporção da variação verificada no valor da UPC, deram-lhe em garantia hipotecária o imóvel desta e o da matrícula nº 46.512.- São Paulo, 17 de julho de 1.984.- O OFICIAL MAIOR Marcos Vilela.

AV-3/46.511 Pelo mesmo inst. do R-1, LUIZ CARLOS TEIXEIRA e s/m NILCE APARECIDA POLITO TEIXEIRA, já qualificados, CEDERAM E TRANSFERIRAM à ITAÚ S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta Capital, na rua General Carneiro, nº 31, CGC nº 62.808.977/0001/97, todos os seus direitos creditórios oriundos do R-2. São Paulo, 17 de julho de 1.984.- O OFICIAL MAIOR.- Marcos Vilela.

AV-4/46.511 Do instrumento particular a seguir averbado e das Atas de Assembléias Extraordinária e Ordinária de 27/3/89 e 22/12/88, registradas na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nºs 742.325 e 698.550, respectivamente, já arquivadas neste Cartório, consta que o BANCO ITAÚ S/A., é a atual denominação da ITAÚ S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO.- São Paulo, 23 de novembro de 1.990.- O ESC. AUT.

AV-5/46.511 CANCELADA a hipoteca registrada sob nº 2, nesta matrícula, à vista da quitação dada pelo BABCO ITAÚ S/A., a ELIZETE APARECIDA SILVA, nos termos do inst. part. datado de 01/11/90.- São Paulo, 23 de novembro de 1.990.- O ESC. AUT.-

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA **
** VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA **



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de São Paulo - Capital - CNS 11.145-0

matrícula

46511

ficha

02

data

CNM

CERTIDÃO DIGITAL DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA

Flauzilino Araújo dos Santos

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Capital

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/1973, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Esta certidão deverá ser conservada em meio eletrônico, bem como sua autoria e integridade serem comprovadas. São Paulo, data e hora abaixo indicadas.

Assinatura Digital

Ao Oficial: R\$ 40,91
Ao Estado: R\$ 11,63
Ao IPESP: R\$ 7,96
Ao Reg.Civil: R\$ 2,15
Ao TJSP: R\$ 2,81
Ao Município: R\$ 0,83
Ao MPSP: R\$ 1,96
Total: R\$ 68,25

Certidão expedida às 14:46:06 horas do dia 14/11/2023
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por
30 dias (NSCGJSP, XVI, 15, "c").
Para conferência do selo eletrônico pelo QR Code em
<https://selodigital.tjsp.jus.br>
Nº SELO: 1114503C3000000119330423F.
CUSTAS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS
CONF. ART.12, LEI 13.331/2002.



.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saeC
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

EM BRANCO

